

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 007

São Paulo

quarta-feira, 11 de janeiro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 21.876, DE 10 DE JANEIRO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde local

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.350,00 m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), situado no município e comarca de Palmeira D'Oeste, necessário à construção do Centro de Saúde local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos do processo n.º 54.747/74, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", e situado na interseção dos alinhamentos prediais das Avenidas Fernão Dias Paes e Marechal Humberto de A. Castelo Branco. Do ponto "A" seguem pelo alinhamento predial dessa última Avenida na distância de 30,00 m até o ponto "B". Deste ponto, com deflexão à direita de 90º00' seguem na distância de 45,00 m confrontando com remanescentes dos lotes 8, 9, e 10, até o ponto "C" na distância, digo, na divisa com o lote 11. Do ponto "C", defletindo à direita 90º00' seguem dividindo com o lote 11 de Otávio Bizari na distância de 30,00 m até o ponto "D" no alinhamento predial da Avenida Fernão Dias Paes. Do ponto "D", com deflexão à direita de 90º00' seguem pelo alinhamento predial dessa última Avenida na distância de 45,00 m até o ponto "A" inicial".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 10 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.877, DE 10 DE JANEIRO DE 1984

Dispõe sobre a transferência de cargos e funções-atividades nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978 c,

Considerando a necessidade de regularizar os quadros de pessoal do Estado no que tange a situações de fato ocorridas com a cessão de recursos humanos que vêm prestando serviços em órgãos diversos do de lotação de origem;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os cargos e funções-atividades das Tabelas e Subquadros do Quadro do Gabinete Civil do Governador para as Tabelas e Subquadros dos Quadros das Secretarias constantes da relação anexa a este decreto.

Artigo 2.º — Ficam transferidos os cargos e funções-atividades das Tabelas e Subquadros dos Quadros das Secretarias constantes da relação anexa a este decreto, para as Tabelas e Subquadros do Quadro do Gabinete Civil do Governador.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de janeiro de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes,

Secretário da Saúde

Miguel Reale Junior,

Secretário da Segurança Pública

João Pacheco e Chaves,

Secretário Extraordinário da Cultura

Einar Alberto Kok,

Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Caio Sérgio Pompeu de Toledo,

Secretário de Esportes e Turismo

Almir Pazzianotto Pinto,

Secretário de Relações do Trabalho

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra,

Secretário de Economia e Planejamento

Marco Antonio Castello Branco de Oliveira,

Secretário de Governo para Assuntos Políticos

Almino Monteiro Alvares Affonso,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Jorge Cunha Lima,

Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Franco Baruselli,

Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação

Publicado no Gabinete Civil do Governador aos 10 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 21.877, DE 10 DE JANEIRO DE 1984

1.º — Na Tabela III, do Subquadro de Cargos Públicos dos Quadros das Secretarias indicadas os cargos procedentes da Tabela III, do Subquadro de Cargos Públicos do Quadro do Gabinete Civil do Governador.

1) para a Secretaria da Fazenda

a) um cargo de Servente, padrão 6-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Antonieta Gonçalves, R.G. 5.173.415;

b) um cargo de Servente, padrão 7-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por José Francisco, R.G. n.º 5.169.100;

c) um cargo de Servente, padrão 12-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Raymundo Bello de Oliveira, R.G. 5.169.099;

d) um cargo de Escriturário, padrão 12-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Sebastião Hoffert Pinto, R.G. 5.173.414.

2) para a Secretaria da Cultura

a) um cargo de Escriturário, padrão 20-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Maria Aparecida Prado, R.G. 1.466.002;

b) um cargo de Escriturário, padrão 19-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Maria de Lourdes Almeida Spaziente, R.G. 1.555.685;

c) um cargo de Analista para Reforma Administrativa II, efetivo, padrão 14-B, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, provido por Odranuel de Campos, R.G. 2.490.872;

d) um cargo de Oficial de Administração, efetivo, padrão 18-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Helena Beatriz Peres, R.G. 2.806.750;

e) um cargo de Escriturário, efetivo, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por João Carlos Couto de Magalhães, R.G. 4.988.713.

3) para a Secretaria da Administração

a) um cargo de Escriturário, padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Mirtes Sueli Cellone Lopes, R.G. 7.852.115

4) para a Secretaria da Segurança Pública

a) um cargo de Motorista, padrão 10-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Laerte Chiari, R.G. n.º 5.264.370;

b) um cargo de Motorista, padrão 9-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por José Carlos Antunes, R.G. 4.324.788.

5) para a Secretaria de Esportes e Turismo

a) um cargo de Motorista, padrão 11-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Horácio Paulo Bianchi, R.G. 2.491.595.

6) para a Secretaria da Saúde

a) um cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 17-D, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, provido por Maria Helena Ferreira do Amaral Montesso, R.G. n.º 2.698.855;

b) um cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 16-C, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, provido por Maria Stella de Camargo Pamponer, R.G. n.º 2.104.229;

c) um cargo de Médico, padrão 22-E, da Escala de Vencimentos 7, Tabela III, provido por Edison Schapochnick, R.G. 1.387.726.

7) para a Secretaria de Governo para Assuntos Políticos

a) um cargo de Motorista, padrão 10-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, provido por Jaime Sampaio, R.G. n.º 4.965.363;

EDUCAÇÃO

Prorrogado afastamento de funcionários no TRE

Está sendo publicada hoje Resolução da Secretaria da Educação prorrogando o afastamento de funcionários e servidores para continuarem prestando serviços junto a órgãos do Tribunal Regional Eleitoral, até 31-12-84. Se, em decorrência de determinação do TRE, alguns dos interessados tenham reassumido as suas funções na unidade de origem, deverá a autoridade escolar a que estão subordinados, comunicar, de imediato, ao Diretor do DRHU, solicitando providências para tornar sem efeito a prorrogação do afastamento.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	3	Editais	24
Secretarias	3	Concursos	25
Universidades	17	Assembléia Legislativa	31
Ministério Público	21	Diário dos Municípios	41
Tribunal de Contas	22	Boletim Federal	45

Acompanha o Boletim do Tribunal de Impostos e Taxas — TIT

FAZENDA

Substituição tributária nas saídas de cimento

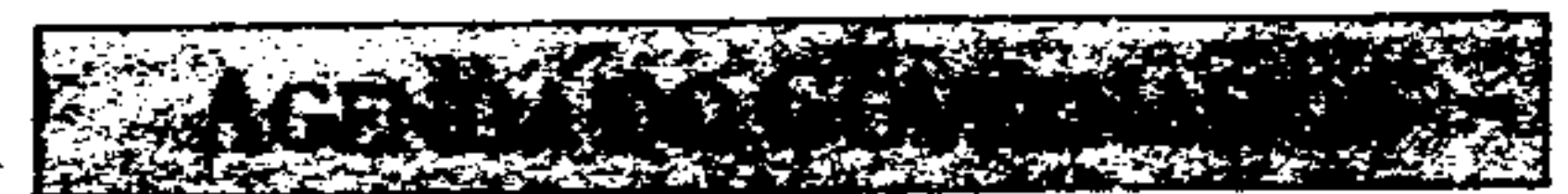
O D.O. publica hoje a Portaria CAT 6 dispondo sobre o regime de substituição tributária nas saídas de cimento promovidas por estabelecimento fabricante. O Artigo 1.º atribui as responsabilidades pelo recolhimento do ICM nas saídas de cimento de qualquer tipo, com destino a estabelecimento revendedor localizado em território paulista. A Portaria contém as fórmulas para apurar o valor do ICM a ser recolhido.

USP

Inscrições em março para 5 professores

Estarão abertas, no Instituto de Física e Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, durante todo o mês de março de 1984, das 8h30 às 11h30 e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso para o preenchimento de 5 funções de professor-adjunto no Departamento de Física e Ciência dos Materiais, desse Instituto.

Somente poderão candidatar-se a professor-adjunto portadores de título de livre-docente.



Dia 11 de janeiro — Quarta-feira

8 h	Secretário Particular
9 h	Gabinete Civil
11 h	Secretário de Governo
12 h	Secretário do Interior, Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais e Presidentes de Diretórios Municipais para a cerimônia de entrega do Aboixo-Assinado Interpartidário em apoio às Eleições Diretas para Presidente da República — Salão de Despachos — Palácio dos Bandeirantes
15 h	Secretário de Informação e Comunicações
16 h	Secretário dos Transportes — Presidente da CESP — Eletropaulo e CPFL
16 h 30	Secretário da Agricultura e Abastecimento — Secretário do Trabalho
17 h 30	Assessoria Especial